

CANTINHO PET LTDA **CONTRATO SOCIAL**

RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, maior, solteiro, nascido em 09 de julho de 1996, empresário, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, n° 999, Apartamento, Centro, Porto União, SC, CEP 89400-000, portador da CNH nº 06253904852 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina, Cédula de Identidade nº 5.460.207, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 061.722.009-33

RESOLVE, constituir uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual regerá doravante pelo ato constitutivo, nos termos da legislação aplicável, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CANTINHO PET LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 999, Sala Comercial, Centro, Porto União, SC, CEP 89400-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Higiene e embelezamento de animais domésticos (CNAE 9609-2/08); Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (CNAE 4789-0/04); Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04); Serviços de Creche, hospedagem, adestramento e transporte para animais domésticos (CNAE 9609-2/07); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0/01).

Parágrafo único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional, indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica representado da seguinte forma:



30/04/2025

CANTINHO PET LTDA CONTRATO SOCIAL

| SOCIO ÚNICO | % | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|------------------------------|-----|---------|-------------|
| RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO | 100 | 120.000 | 120.000,00 |

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLAUSULA NONA: A administração da empresa caberá ao sócio único REFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso nome empresarial.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procurador para representá-lo perante a sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, cabendo ao sócio, os lucros e perdas apurados.



30/04/2025

CANTINHO PET LTDA **CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio declara, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Porto União (SC), 29 de abril de 2025.

RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO



30/04/2025





TERMO DE AUTENTICACAO

| NOME DA EMPRESA | CANTINHO PET LTDA |
|-----------------|------------------------|
| PROTOCOLO | 257911804 - 29/04/2025 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 42209218279 CNPJ 60.610.511/0001-57 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 SOB N: 42209218279

EVENTOS
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209218279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06172200933 - RAFAEL VICTOR BIGAS CARNEIRO - Assinado em 29/04/2025 às 18:35:44

